



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com *plugs* ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

12.2. REDE DE ÁGUA

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

A canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar). A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

Quando a área onde for ser implantado o equipamento não for dotada de rede pública de abastecimento de água, o suprimento será feito através de poço profundo a ser escavado no interior do terreno por empresa especializada. A escavação do poço deverá ser precedida dos devidos estudos geotécnicos, com o intuito de identificar o melhor local para tal, de forma que a vazão do mesmo venha a atender a demanda do equipamento.

A caixa d'água será executada sobre a caixa da escada.

12.3. REDE DE ESGOTO

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário. A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido apostado ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

12.4. CAIXAS E RALOS

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hídrico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

Para a coleta de esgotos dos WCs, será construído conjunto fossa-sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária (ou sistema de tratamento, também conforme projeto).

Na execução do sumidouro dever-se-á obedecer à condição de afastamento mínimo de 20,00 metros de qualquer manancial e atentar para não comprometimento da estabilidade de edificações próximas.

O nível do fundo dos sumidouros deverá ficar a, no mínimo, 1,50m acima do lençol freático.

Para o tratamento dos resíduos provenientes do abate dos animais (a exceção do sangue) será executado um sistema composto de decanto digestor e filtro



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

anaeróbico cujo efluente serão coletados por sumidouro próprio já devidamente tratado. Deverão obedecer as mesmas condições do sumidouro adotado para o esgoto doméstico (WCs).

12.5. APARELHOS SANITÁRIOS

Será de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações. Marcas: Celite, Ideal Standard ou similar.

12.6. CAIXAS, RALOS PLÁSTICOS, VÁLVULAS E REGISTROS E METAIS

Aplicados onde previstos em projeto. Marcas Tigre, Fabrimar, Deca ou similar.

13. PINTURA

13.1. NORMAS GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

13.2. PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por Glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

A pintura à óleo será utilizada nas esquadrias metálicas, enquanto que a pintura esmalte será utilizada nas esquadrias de madeira.

13.3. PINTURA À CAL



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



Tinta a base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

Serão utilizadas nas lajes do teto.

13.4. TEXTURA ACRÍLICA

Será aplicada textura acrílica tipo "Grafiatto" em toda a fachada conforme indicação em projeto.

14. ÁREAS EXTERNAS

14.1. PARALELEPÍPEDOS SOBRE COXIM DE AREIA - CURRAIS

O terreno deverá ser regularizado e apiloado fortemente antes de receber o pavimento.

A base de areia grossa deverá ser executada com 10cm de espessura.

Os blocos de pedra granítica serão assentados formando fiadas regulares em amarração, e serão comprimidos fortemente por percussão. Na execução do pavimento, observar o caimento adequado ao escoamento de águas pluviais. As juntas serão as menores possíveis e serão preenchidas com betume.

14.2. CERCA DE MADEIRA

Serão colocadas cercas com mourões de madeira e arame galvanizado liso nos locais indicados na planta de urbanização.

14.3. PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA

Nas áreas externas (sistema viário) a pavimentação será em piçarra.

14.4. PAISAGISMO E AJARDINAMENTO

Os serviços de ajardinamento detalhados no projeto de arquitetura compreenderão o preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio de grama, arbustos, plantas e elementos ornamentais, árvores, bem como a execução de muros e muretas, degraus, floreiras, bancos, sarjetas, acesso a áreas pavimentadas, etc.

Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos e de telhas, latas, pregos, papel, etc, de forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvidos por processos manuais ou mecânicos, numa profundidade de 20cm até obter-se superfície de granulação uniforme.

Quando o terreno dispuser de camada superficial constituída de terra vegetal de boa qualidade nas áreas sujeitas a movimento de terra (corte ou aterro), recomenda-se a prévia remoção daquela camada, com espessura de 30cm aproximadamente, a qual será depositada em locais convenientemente situados, para posterior utilização.

Deverão ser empregados adubos orgânicos naturais ou adubos químicos, compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada.

O plantio de grama se fará por mudas distanciadas de 10cm ou por placas quadrada ou retangulares justapostas. No caso de plantio por mudas, o terreno deverá estar previamente adubado e molhado. No caso de placas, estas serão aplicadas no terreno, sendo em seguida comprimidas por zonas, após o que serão recobertas por camada de terra vegetal adubada, finalmente procedida uma farta irrigação.

Os serviços de plantio das diversas espécies vegetais deverão contar com a integral responsabilidade e manutenção por parte da empreiteira durante trinta dias, no mínimo, após sua conclusão.

15. DIVERSOS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Ass: 
Data: _____





QUADRO DE MATERIAIS



PAREDE:

- 1 - REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO CECRISA 20x20cm (WHITE BASIC LUX-LINHA BASIC). PEI=0 REVESTIDO ATÉ 4.00m DE ALTURA E O RESTANTE A ACIMA EM TEXTURA ACRILICA FORTEX BRANCO NEVE, E REJUNTE BRANCO C/ ACABAMENTO EPOXI.
- 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm, CECRISA (WHITE BASIC LUX-LINHA BASIC). PEI=0 REVESTIDO ATÉ 1.80m DE ALTURA E O RESTANTE A ACIMA EM TEXTURA ACRILICA FORTEX BRANCO NEVE, BRANCO NEVE.
- 3 - REVESTIMENTO EM TEXTURA ACRILICA FORTEX NA COR BRANCO NEVE
- 4 - TEXTURA EXTERNA RÚSTICA FORTEX COR CREME (ESTILO GRAFIATO)
- 5 - PAREDE REBOCADA E REVESTIDA C/ CIMENTO LISO.
- 6 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA APARENTE DA REGIÃO
- 7 - CERCA P/ CONTENÇÃO DE BOVINOS. ALTURA 2m (MOURÕES / TRAVESSÃO / ARAME GALVANIZADO LISO)
- 8 - PAINÉIS ISOTÉRMICOS P/ CÂMARAS FRIGORÍFICAS
- 9 - REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20x20cm PEI=0, REVESTIDO ATÉ O TETO.



PISO:

- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm, PEI=4
- 2 - PISO INDUSTRIAL, na cor cinza, modulação 1,00x1,00m com junta plástica.
- 3 - CALÇADA CIMENTO-CRU: (CIMENTO + A. GROSSA).
- 4 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS C/ ASFALTO
- 5 - CIMENTO QUEIMADO
- 6 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- 7 - CALÇADA EM CIMENTO DESEMPENADO
- 8 - RAMPA EM CIMENTO DESEMPENADO C/ FRISOS DE 1,5cm ESPAÇADOS A CADA 5cm
- 9 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
- 10 - PISO INTERT. DE 16 FACES \pm 6,00M (35 MPa) TRAFEGO PESADO



TETO:

- 1 - LAJE C/ REBOCO E PINTURA LATEX PVA FORTEX COR: BRANCO NEVE.
- 2 - FORRO PVC BRANCO PERCEU PEGUAS DE 20cm
- 3 - COBERTA APARENTE (MADEIRAMENTO E TELHA DE BARRÔ)
- 4 - PAINÉIS ISOTÉRMICOS P/ CÂMARAS FRIGORÍFICAS



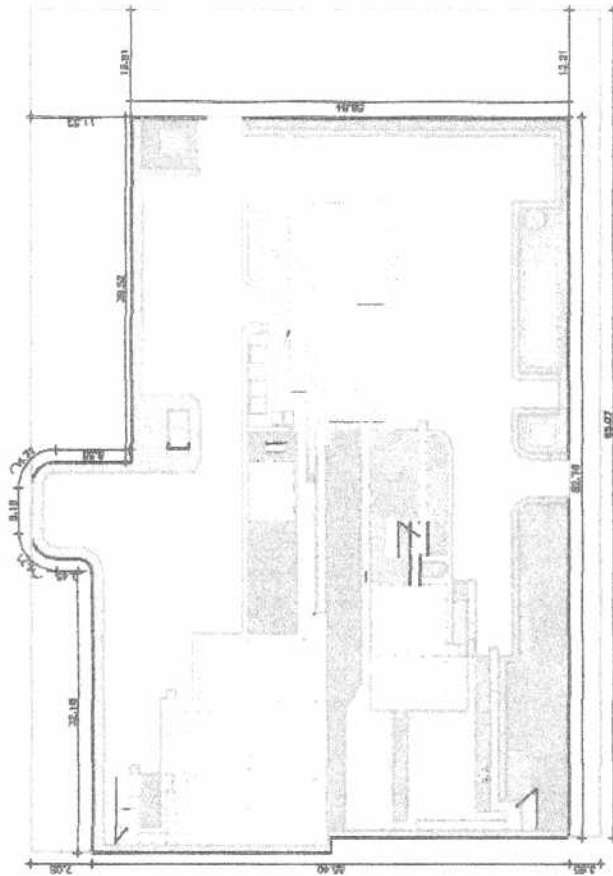
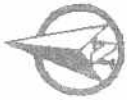
RODAPISO

- ADMINISTRAÇÃO E WC'S
- ALUMINIO PRETO 3cm EMBUTIDO NA ALVENARIA
- FORNALHA, CALDEIRA E DEPÓSITO
- SEM RODAPISO
- DEMAIS ÁREAS INTERNAS DO MATADOURO
- ENCONTRO DAS PAREDES ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA (VER DET. PRANCHA 08/10 DESENHO 03)



QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARGURA(m)	ALTURA (m)	PEITORIL(m)	OBSERVAÇÕES
PORTAS				
P01	0,60	2,10	-	PORTA EM MADEIRA PARANÁ
P02	0,70	2,10	-	PORTA EXTERNA/INTERNA - METÁLICA
P03	0,80	2,10	-	PORTA EXTERNA/INTERNA - METÁLICA
P04	0,80 (VÃO ALVEN)	2,30	-	PORTA EXTERNA - METÁLICA - TIPO GUILHOTINA
P05	1,00 (VÃO ALVEN)	2,30	-	PORTA EXTERNA - METÁLICA - TIPO GUILHOTINA
P06	1,20	2,30	-	PORTA EXTERNA/INTERNA - METÁLICA - 2 FOLHAS
P07	1,50	2,30	-	PORTA EXTERNA - METÁLICA - 2 FOLHAS
P08	1,50	2,30	-	PORTA INTERNA FRIGORÍFICA - DE ABRIR 2FOLHAS
JANELAS				
J01	1,20	1,30	1,00	ESQUADRIA EM ALUMINIO DUAS FOLHAS DE CORRER
J02	1,00	1,30	1,00	QUADRO EM ALUMINIO PRETO E VIDRO FIXO
COMBOGÓS				
C01	1,00	1,00	2,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO
C02	2,80	1,00	2,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO
C03	2,10	1,00	2,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO
C04	1,40	1,50	4,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO
C05	2,80	1,50	4,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO
C06	3,25	1,50	4,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO
OCULO				
OC1	0,50	0,60	0,85	OCULO



CARROÇAVEL

URUICA

DE 362
KM 60

MARTINDOPOLE



MUNICÍPIO DE MATADOURO PÚBLICO
MATADOURO PÚBLICO
PLANTA DE LOCAÇÃO/SITUAÇÃO

DE 362 KM SUL, RUA DE URUICA C/164

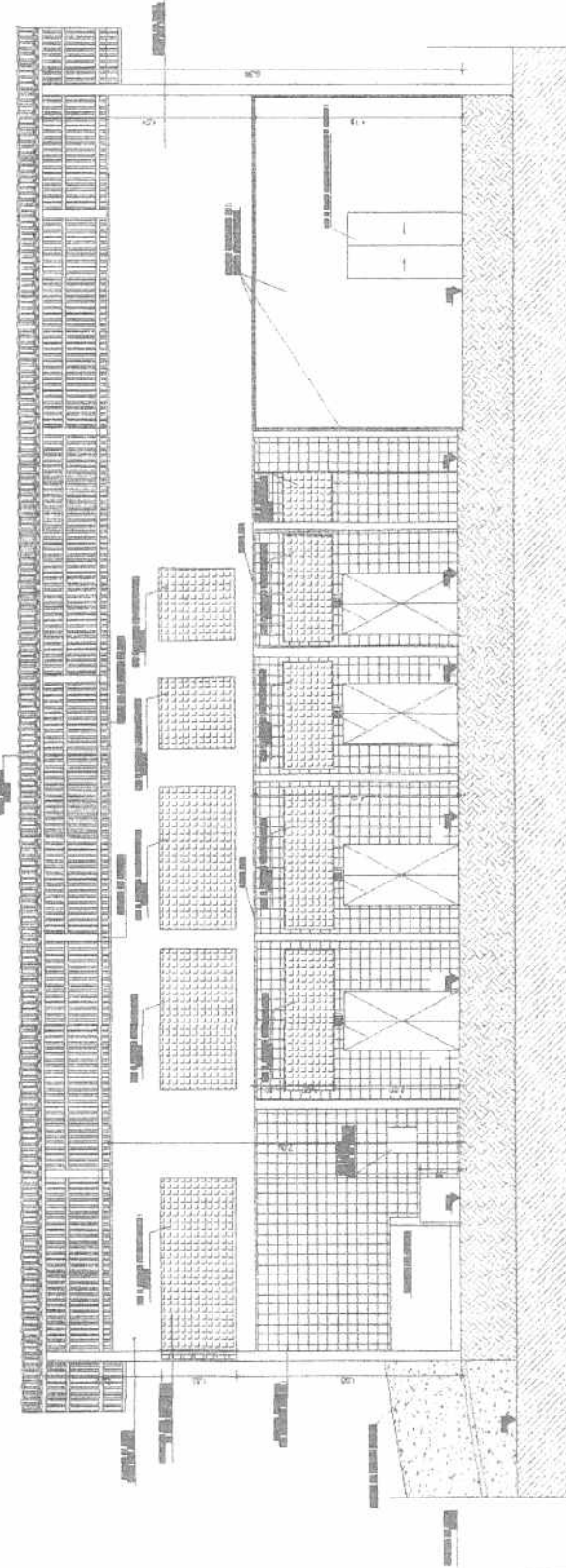
PROFESSORA MARCELA DE URSULA
CNE: 00000000-00000000

PROFESSOR RUILO GALVÃO
CNE: 00000000-00000000

PROFESSOR RUILO GALVÃO
CNE: 00000000-00000000

DATA	02/12/2018	ESCALA	1/300	PROJ	01/01
------	------------	--------	-------	------	-------





QUADRO DE E SQUADRIAS		
ESQ.	QUANTIDADE	ESQUADRIA
001	100	100
002	100	100
003	100	100
004	100	100
005	100	100
006	100	100
007	100	100
008	100	100
009	100	100
010	100	100
011	100	100
012	100	100
013	100	100
014	100	100
015	100	100
016	100	100
017	100	100
018	100	100
019	100	100
020	100	100
021	100	100
022	100	100
023	100	100
024	100	100
025	100	100
026	100	100
027	100	100
028	100	100
029	100	100
030	100	100
031	100	100
032	100	100
033	100	100
034	100	100
035	100	100
036	100	100
037	100	100
038	100	100
039	100	100
040	100	100
041	100	100
042	100	100
043	100	100
044	100	100
045	100	100
046	100	100
047	100	100
048	100	100
049	100	100
050	100	100

LEGENDA DE DESENHOS

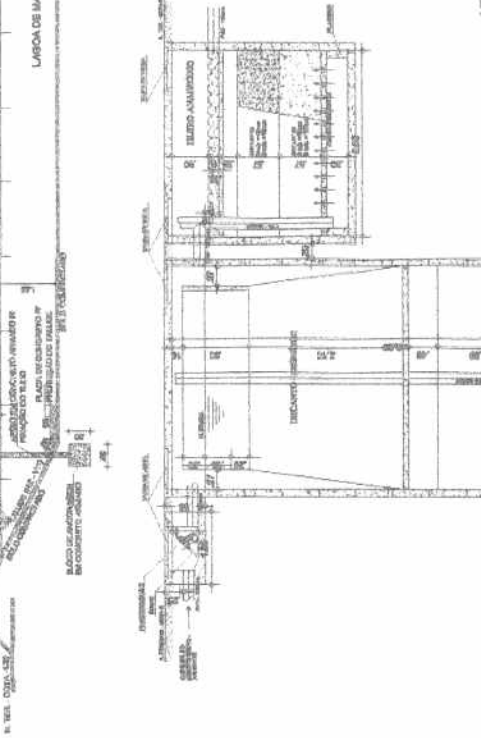
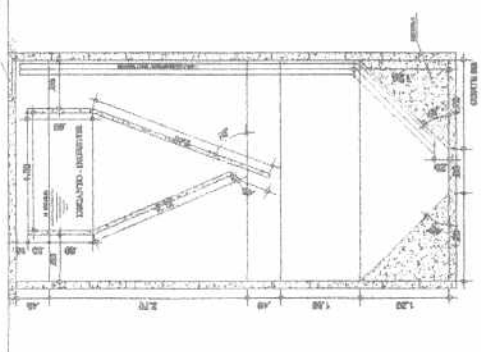
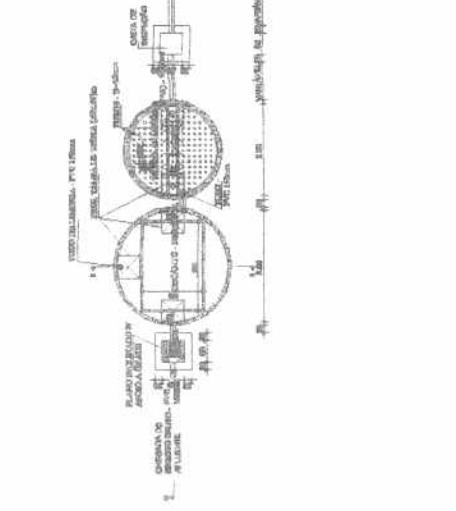
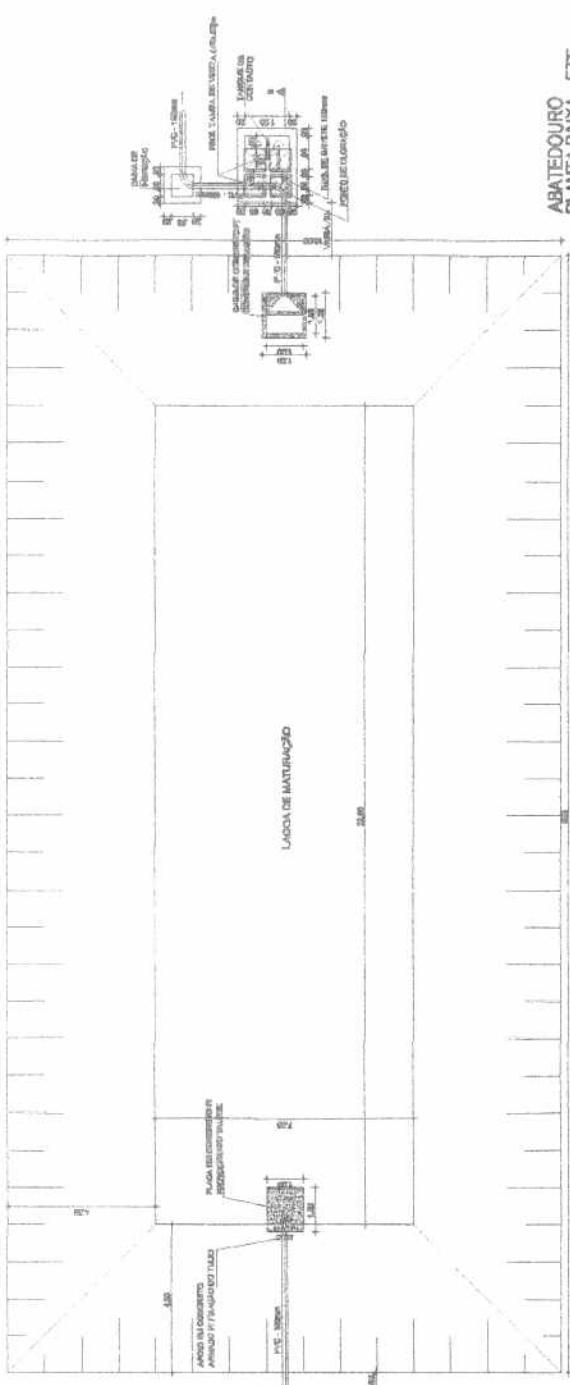
PMU - PROTOCOLO
 FL. 62
 ASS: [Signature]

244
 [Stamp]

Projeto: AMPLIACAO DO QUADRO DE SQUADRIAS
 Cliente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, COOPERATIVAS E URBANIZACAO
 Local: URBANIZACAO
 Construtora: CORTECC
 Escala: 1/50
 Data: 4/03/2014
 Numero da Planta: 01/01

01 CORTECC
 ESCALA 1/50

[Handwritten marks and signatures]



PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 247

FIO PRETO
FIO LETRAS
CONTRATO

Projeto: ABATEDOURO PÚBLICO - 30 BOVINOS / 50 CAPRINOS
Projeto: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SUDENE
Linha: URUCANCE
Conteúdo: ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

Escola: INDEFINIDA D.44

PROJ. Nº 64
ASS: [Signature]
Número da Planta: 030

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL: URUCOCA - CE

FONTE: SEINFRA 26,1 DESONERADA

FONTE: SINAPI 12/2018

BDI: 25,00%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						6.410,83
1.1	SEINFRA C1537	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	16,00	157,37	2.517,92
1.2	SEINFRA C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.307,85	2.307,85
1.3	SEINFRA C2350	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.585,06	1.585,06
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						5.345,50
2.1	SEINFRA C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	133,21	7,92	1.064,61
2.2	SEINFRA C0954	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,82	368,38	3.619,23
2.3	SEINFRA C0956	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,65	431,62	282,62
2.4	SEINFRA C0789	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,65	534,57	350,04
SERVIÇOS AUXILIARES						3.291,96
3.1	SEINFRA C0583	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	300,00	9,48	2.844,00
3.2	SEINFRA C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VISAS/LAJES	M2	48,00	9,22	447,36
SUPERESTRUTURA						20.847,25
4.1	SEINFRA C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,56	343,00	878,08
4.2	SEINFRA C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,56	194,83	498,76
4.3	SEINFRA C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,93 m	M2	196,81	99,93	19.470,41
ALVENARIAS						10.942,15
5.1	SEINFRA C0673	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	114,59	47,29	5.418,96
5.2	SEINFRA C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	10,56	212,30	2.263,12
5.3	SEINFRA C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	49,47	56,08	2.774,28
5.4	SEINFRA C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	5,62	86,44	485,79
COBERTURA						62.085,58
6.1	SEINFRA C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (SIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	491,30	75,40	37.044,02
6.2	SEINFRA C4462	TELHA CERÂMICA	M2	491,30	50,97	25.041,56
REVESTIMENTOS DE PAREDES						53.361,77
7.1	SEINFRA C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	114,59	5,19	594,72
7.2	SEINFRA C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	225,18	19,15	4.388,80
7.3	SEINFRA C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	328,88	25,86	8.504,84
7.4	SEINFRA C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3, C/ 100KG DE CIMENTO	M2	328,88	85,31	28.056,75
7.5	SEINFRA C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	328,88	35,93	11.816,66
REVESTIMENTOS DE FORRO						8.177,45
8.1	SEINFRA C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	196,81	10,26	2.019,27
8.2	SEINFRA C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	196,81	31,29	6.158,18
IMPERMEABILIZAÇÃO						8.564,28
9.1	SEINFRA C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	69,00	44,09	3.042,21
9.2	SEINFRA C2023	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	69,00	2,64	182,16
9.3	SEINFRA C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	69,00	48,69	3.359,61
9.4	SEINFRA C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	69,00	28,70	1.980,30
PISOS						30.815,12
10.1	SEINFRA C1507	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	196,81	43,92	8.643,90
10.2	SEINFRA C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	196,81	98,29	19.344,45
10.3	SEINFRA C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	16,74	38,81	649,68
10.4	SEINFRA C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 50x30 cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PISO	M2	29,58	64,72	1.914,42
10.5	SEINFRA C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	29,58	3,88	262,67
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						22.200,68
11.1	SEINFRA C3585	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	10,00	37,67	376,70
11.2	SEINFRA C2092	RALO SECO - PVC RÍGIDO	UN	4,00	38,50	154,00
11.3	SEINFRA C2595	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	93,00	11,33	373,89
11.4	SEINFRA C2596	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")	M	7,30	15,68	114,45

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUOCA - CE
FONTE: SEINFRA 26,1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018
BDI: 25,00%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.5	SEINFRA C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESSOTO D=75mm (2")	M	60,00	24,75	1.485,00
11.6	SEINFRA C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESSOTO D=100MM (4")	M	18,00	27,82	500,76
11.7	SEINFRA C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESSOTO D=150mm (6")	M	236,00	41,47	9.786,92
11.8	SEINFRA C2548	TUBO AÇO GALV. C/OLI S/COST. INCL CONEXÕES D= 80mm (3")	M	5,00	139,29	696,45
11.9	SEINFRA C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	323,32	3.233,20
11.10	SEINFRA C1436	GRELHA DE FERRO S/ CALHAS E CAIXAS	M2	9,00	152,51	1.381,59
11.11	SINAPI 89/73	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M; VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UND	1,00	4.097,71	4.097,71
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS				6.405,44
12.1	SEINFRA C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	58,49	58,49
12.2	SEINFRA C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	125,68	125,68
12.3	SEINFRA C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00	92,95	414,75
12.4	SEINFRA C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	1,00	97,12	97,12
12.5	SEINFRA C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	83,38	83,38
12.6	SEINFRA C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00	79,37	476,22
12.7	SEINFRA C2691	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	81,16	81,16
12.8	SEINFRA C0026	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	2,00	12,85	25,70
12.9	SEINFRA C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	6,00	16,23	97,38
12.10	SEINFRA C0024	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	2,00	38,05	76,10
12.11	SEINFRA C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	32,77	65,54
12.12	SEINFRA C0454	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	UN	1,00	1.050,98	1.050,98
12.13	SEINFRA C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	153,00	16,71	2.556,63
12.14	SEINFRA C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	19,00	22,47	426,93
12.15	SEINFRA C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	9,00	27,66	248,94
12.16	SEINFRA C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,00	43,37	520,44
13		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				8.871,65
13.1	SEINFRA C0748	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	592,96	2.371,44
13.2	SEINFRA C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	5,00	287,45	1.437,25
13.3	SEINFRA C3604	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	215,26	1.291,56
13.4	SEINFRA C1490	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	7,00	37,82	264,74
13.5	SEINFRA C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	7,00	40,12	280,84
13.6	SEINFRA C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	67,85	271,40
13.7	SEINFRA C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	4,00	56,30	225,20
13.8	SEINFRA C0816	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	7,00	45,26	316,82
13.9	SEINFRA C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	360,76	721,52
13.10	SEINFRA C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	4,00	55,30	221,20
13.11	SEINFRA C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	62,43	249,72
13.12	SEINFRA C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	6,00	82,85	497,10
13.13	SEINFRA C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	5,00	95,09	475,45
13.14	SEINFRA C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	49,17	147,51
13.15	SEINFRA C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	27,89	55,78
13.16	SEINFRA C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	11,03	44,12
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				21.357,93
14.1	SEINFRA C2013	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 10,01 A 15KW	UN	1,00	880,27	880,27
14.2	SEINFRA C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40
14.3	SEINFRA C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	7,00	19,65	137,55
14.4	SEINFRA C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	26,33	52,66
14.5	SEINFRA C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	82,85	82,85
14.6	SEINFRA C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	82,85	82,85
14.7	SEINFRA C0332	AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	2,00	66,09	132,18
14.8	SEINFRA C0551	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FINCO. 60X60X60mm	UN	2,00	215,53	431,06
14.9	SEINFRA C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X85mm	UN	2,00	20,45	40,90
14.10	SEINFRA C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X85mm	UN	10,00	34,41	344,10
14.11	SEINFRA C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	22,00	14,14	311,08
14.12	SEINFRA C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X5)mm	M	48,00	41,01	1.968,48
14.13	SEINFRA C2301	TAMPA NORMAL F/DUTO PERFURADO, ATÉ (100X100)mm	M	48,00	60,77	2.916,96
14.14	SEINFRA C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	16,00	19,34	309,44
14.15	SEINFRA C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	6,00	22,95	137,58
14.16	SEINFRA C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	4,00	27,38	109,52
14.17	SEINFRA C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	160,00	10,85	1.736,00
14.18	SEINFRA C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	17,00	14,98	254,66
14.19	SEINFRA C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	131,00	5,28	691,68
14.20	SEINFRA C0226	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40V	UN	3,00	210,19	630,57
14.21	SEINFRA C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	69,00	10,26	707,94

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUOCA - CE
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018
BDI: 25,00%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.22	SEINFRA C1374	RIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	723,80	4,84	3.503,19
14.23	SEINFRA C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	82,00	13,27	1.088,14
14.24	SEINFRA C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	11,00	14,44	158,84
14.25	SEINFRA C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	22,95	22,95
14.26	SEINFRA C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	35,03	70,06
14.27	SEINFRA C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	27,91	27,91
14.28	SEINFRA C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	13,81	55,24
14.29	SEINFRA C2494	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	12,00	16,41	196,92
14.30	SEINFRA C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	1,00	25,39	25,39
14.31	SEINFRA C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X2", 4"X2" 4"X4"	UN	44,00	6,26	275,44
14.32	SEINFRA C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	1,00	241,72	241,72
14.33	SEINFRA C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	11,00	176,79	1.944,69
14.34	SEINFRA C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	3,00	61,83	185,49
14.35	SEINFRA C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00	81,85	327,40
14.36	SEINFRA C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	11,00	93,62	1.029,82
15		ESQUADRIAS DE MADEIRA				30.787,99
15.1	SEINFRA C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	10,72	96,12	1.030,41
15.2	SEINFRA C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	10,00	57,42	574,20
15.3	SEINFRA C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	25,41	309,14	7.855,25
15.4	SEINFRA C0692	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,90X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	372,00	1.860,00
15.5	SEINFRA C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	9,99	242,49	2.179,99
15.6	SEINFRA C0145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMEIRA	UN	20,00	18,62	372,40
15.7	SEINFRA C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	56,00	7,89	441,84
15.8	SEINFRA C0942	ALZAR (S/LARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	362,40	6,87	2.489,69
15.9	SEINFRA C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	142,60	36,77	5.243,40
15.10	SEINFRA C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	87,00	28,66	2.493,42
15.11	SEINFRA C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	20,00	117,20	2.344,00
15.12	SEINFRA C1345	FERROLHO DE SOBREFOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	18,00	15,63	281,34
15.13	SEINFRA C1352	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-Ocupada)	UN	5,00	70,53	352,65
15.14	SEINFRA C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (PINTADA)	M	42,00	65,30	2.742,60
15.15	SEINFRA C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	3,00	175,60	526,80
16		ESQUADRIAS E PEÇAS METÁLICAS				35.755,50
16.1	SEINFRA C1879	PERFIL METÁLICO " L", PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M	62,70	292,43	18.335,36
16.2	SEINFRA C2769	ESCALADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	7,00	226,24	1.583,68
16.3	SEINFRA C1979	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	19,48	203,56	3.965,35
16.4	SEINFRA C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	19,48	194,08	3.780,68
16.5	SEINFRA C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	55,92	83,67	4.678,83
16	SEINFRA C4386	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	K3	120,00	28,43	3.411,60
17		PEÍTORIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E BANCADAS				5.616,76
17.1	SEINFRA C1367	RILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	9,45	21,44	202,61
17.2	SEINFRA C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	11,00	19,80	217,80
17.3	SEINFRA C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	11,32	409,07	4.634,76
17.4	SEINFRA C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	10,00	9,99	99,90
17.5	SEINFRA C1869	PEÍTORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	7,70	59,96	461,69
18		PINTURA				46.309,34
18.1	SEINFRA C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	1.296,31	21,65	28.065,11
18.2	SEINFRA C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	593,70	5,85	3.473,15
18.3	SEINFRA C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	117,31	17,67	2.072,87
18.4	SEINFRA C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	117,31	14,31	1.679,71
18.5	SEINFRA C1428	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	166,13	33,78	5.611,87
18.6	SEINFRA C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	166,13	32,55	5.407,53
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.775,00
19.1	SEINFRA C1628	LIMPEZA GERAL	M2	300,00	9,25	2.775,00
20		ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)				74.329,71
20.1	SEINFRA C0740	CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	M2	212,16	99,09	21.022,93
20.2	SEINFRA C1816	MURETA C/TUOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDÇÕES	M2	37,44	249,58	9.344,28
20.3	SEINFRA C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSF)	M3	1.914,67	8,98	17.193,74
20.4	SEINFRA C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50)M - ESP.= 7cm	M2	10,00	63,44	634,40
20.5	SEINFRA C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,70x1,00)m	M2	116,58	42,02	4.898,69

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBUCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUBUCA - CE
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018
BDI: 25,00%



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
20.6	SEINFRA	C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00x0,35 x 0,15m)	M	12,00	30,92	371,04
20.7	SEINFRA	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	10,80	222,45	2.402,46
20.8	SEINFRA	C3735	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 4 FIOS DE ARAME FARPADO	M	390,00	29,17	11.376,30
20.9	SEINFRA	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª QUALIDADE 20cmX20cm	M	42,00	98,81	4.150,02
20.10	SEINFRA	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	2.935,85	2.935,85

TOTAL PARCIAL SEM BDI	464.251,19
BDI 25,00%	116.062,80
TOTAL GERAL	580.313,99

Custo Real em R\$ 580.313,99 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUCOCA - CE
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018



MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	SEINFRA C1997	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	16,00	4*4
2	SEINFRA C1920	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	1
3	SEINFRA C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUC., FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
4	SEINFRA C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,2 A 10,6mm	M6	136,21	(4*7)*8*0,617
5	SEINFRA C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,82	((4,15+4,91+3,81+2+1,5)*1,5)*0,4
6	SEINFRA C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:3)	M3	0,65	((4,15+4,91+3,81+2+1,5)*0,2)*0,2
7	SEINFRA C0059	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,65	((4,15+4,91+3,81+2+1,5)*0,2)*0,2
SERVIÇOS AUXILIARES					
8	SEINFRA C0983	ANDAIMÉ METÁLICO DE ENCAIBE P/ FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	300,00	15*20
9	SEINFRA C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/ VIGAS/LAVES	M2	48,00	4*12
SUPERESTRUTURA					
10	SEINFRA C0941	CONCRETO P/ VIBR., FCH 18 MPa COM AGREGADO ADOLIRIDO	M3	2,56	(0,2*0,2)*4*16
11	SEINFRA C1608	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,56	(0,2*0,2)*4*16
12	SEINFRA C4456	LAMELHA PRE-FABRICADA TRELÇADA P/ PÓRTO - VÃO DE 2,81 A 6,80 m	M2	196,81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+19,4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
ALVENARIAS					
13	SEINFRA C0072	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:1:3)	M2	114,52	(4,15+4,91+3,81+2+1,5)*7
14	SEINFRA C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	10,66	10,66
15	SEINFRA C3534	MULTIRÃO MISTO - COBOÇO ANTI-CHUVA (50x40)cm	M2	49,47	49,47
16	SEINFRA C0775	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	5,62	5,62
COBERTURA					
17	SEINFRA C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (NPA, CABRO, UINHÁ)	M2	491,30	(5,22+35,75+168,1+57,42+84,95+11,45+5,22+40,69+45,78+8,56+58,02)
18	SEINFRA C4462	TELHA CERÂMICA	M2	491,30	(5,22+35,75+168,1+57,42+84,95+11,45+5,22+40,69+45,78+8,56+58,02)
REVESTIMENTOS DE PAREDES					
19	SEINFRA C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	114,59	(4,15+4,91+3,81+2+1,5)*7
20	SEINFRA C2122	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA FINEIRADA TRAÇO 1:3, ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	229,16	(4,15+4,91+3,81+2+1,5)*7*2
21	SEINFRA C1221	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	82,22	82,22*4
22	SEINFRA C0335	AZULEJO JUNTA A PRUMO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3, C/ 100% DE CIMENTO	M2	82,22	82,22*4
23	SEINFRA C2105	REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	82,22	82,22*4
REVESTIMENTOS DE FORRO					
24	SEINFRA C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESP=5 mm P/ TETO	M2	196,81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+19,4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
25	SEINFRA C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESP=20 mm P/ TETO	M2	196,81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+19,4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
IMPERMEABILIZAÇÃO					
26	SEINFRA C2102	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP=6 cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	69,00	(4,5*6)+((4,5+6)*2)*2
27	SEINFRA C1033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	69,00	(4,5*6)+((4,5+6)*2)*2
28	SEINFRA C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIFA E IGOL P/ C/ D'ÁGUA	M2	69,00	(4,5*6)+((4,5+6)*2)*2
29	SEINFRA C0057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	69,00	(4,5*6)+((4,5+6)*2)*2
PISOS					
30	SEINFRA C1807	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6cm	M2	196,81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+19,4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
31	SEINFRA C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	196,81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+19,4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUOCA - CE
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018



MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO	
171	SEINFRA	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	16,74	27,9*0,6
172	SEINFRA	C2396	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 50x50 cm (500 cm²) - PEI-3/PEI-4 - F/ PISO	M2	29,58	29,58
173	SEINFRA	C2740	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 5mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	29,58	29,58
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	SEINFRA	C2596	CAIXA SIFONADA 150x150x50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	10,00	10
13.2	SEINFRA	C2098	RAIO SECO PVC RIGIDO	UN	4,00	4
13.3	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	38,00	38
13.4	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")	M	7,20	7,2
13.5	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75mm (3")	M	60,00	60
13.6	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	M	18,00	18
13.7	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	236,00	236
13.8	SEINFRA	C2548	TUBO AÇO GALV. C/OU C/ COST. INCL. CONEÇÕES D= 50mm (2")	M	5,00	5
13.9	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	10
13.10	SEINFRA	C1426	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CADAS	M2	9,00	30*0,3
13.11	SINAPI	99079	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 x 1,8 x 1,67 M, VOLUME UTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF: 05/2018	UNID	1,00	1
14		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS				
14.1	SEINFRA	C2151	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	1
14.2	SEINFRA	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	1
14.3	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00	5
14.4	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	1,00	1
14.5	SEINFRA	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	1
14.6	SEINFRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00	6
14.7	SEINFRA	C2691	VALVULA DE RETENÇÃO DE PE C/ CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	1
14.8	SEINFRA	C0920	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/ C/ D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	2,00	2
14.9	SEINFRA	C0621	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/ C/ D'ÁGUA 32mm (1")	UN	6,00	6
14.10	SEINFRA	C0924	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/ C/ D'ÁGUA 60mm (2")	UN	2,00	2
14.11	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	2
14.12	SEINFRA	C0454	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV. MONOFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	UN	1,00	1
14.13	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEÇÕES D= 25mm (3/4")	M	158,00	158
14.14	SEINFRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEÇÕES D= 32mm (1")	M	19,00	19
14.15	SEINFRA	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEÇÕES D= 40mm (1 1/4")	M	9,00	9
14.16	SEINFRA	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEÇÕES D= 50mm (2")	M	12,00	12
15		LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS				
15.1	SEINFRA	C0848	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOFLADA	UN	4,00	4
15.2	SEINFRA	C0995	CLUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	5,00	5
15.3	SEINFRA	C3004	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA E/ COLUNA C/ TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	6
15.4	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	7,00	7
15.5	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	7,00	7
15.6	SEINFRA	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	4
15.7	SEINFRA	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15x15)cm	UN	4,00	4
15.8	SEINFRA	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	7,00	7
15.9	SEINFRA	C1792	MICROTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	2
15.10	SEINFRA	C2054	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15x15)cm 5/ALÇA	UN	4,00	4
15.11	SEINFRA	C1151	DIUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	4
15.12	SEINFRA	C1285	ESPELHO TIPO CRISMETAL MOD. P/ WC (INSTALADO)	UN	6,00	6
15.13	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ BIA	UN	5,00	5
15.14	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	3
15.15	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ BARDIM DE 3/4"	UN	2,00	2
15.16	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	4
16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÓNICAS				
16.1	SEINFRA	C2018	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTENCIA INSTALADA DE 10,01 A 15,0 W	UN	1,00	1
16.2	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIDA ATÉ 12 DIMENSÕES 207x392x95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	1
16.3	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	7,00	7
16.4	SEINFRA	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	2
16.5	SEINFRA	C1110	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	1
16.6	SEINFRA	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	1
16.7	SEINFRA	C0692	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	2,00	2
16.8	SEINFRA	C0591	CAIXA ALVENARIA, REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FINDO BRITA 60x60x60cm	UN	2,00	2
16.9	SEINFRA	C0606	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100x100x20mm	UN	2,00	2
16.10	SEINFRA	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150x150x50mm	UN	10,00	10

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÁ

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUCÁ - CE
FONTE: SBNFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018



MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO	
14.1	SEINFRA	C1165	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	22,00	22
14.2	SEINFRA	C1165	CUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38/38)mm	M	48,00	48
14.3	SEINFRA	C2301	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100/100)mm	M	48,00	48
14.4	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONE:ÕES D= 32mm (1")	M	16,00	16
14.5	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONE:ÕES D= 40mm (1 1/4")	M	6,00	6
14.6	SEINFRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONE:ÕES D= 50mm (1 1/2")	M	4,00	4
14.7	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	160,00	160
14.8	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	17,00	17
14.9	SEINFRA	C0466	BRACADEIRA TIPO "D", METALUCA ATE 1"	UN	131,00	131
14.10	SEINFRA	C0526	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" (2-40M)	UN	3,00	3
14.11	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM ²	M	69,00	69
14.12	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5MM ²	M	728,80	728,8
14.13	SEINFRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM ²	M	82,00	82
14.14	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	11,00	11
14.15	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1
14.16	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	2
14.17	SEINFRA	C1406	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	1
14.18	SEINFRA	C0433	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	4
14.19	SEINFRA	C0484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	12,00	12
14.20	SEINFRA	C0436	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEFAS	UN	1,00	1
14.21	SEINFRA	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 11x3", 4"x2", 4"x4"	UN	44,00	44
14.22	SEINFRA	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	1,00	1
14.23	SEINFRA	C1405	ARANDIELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTATICO COM LUM. VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	11,00	11
14.24	SEINFRA	C1640	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	3,00	3
14.25	SEINFRA	C1653	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00	4
14.26	SEINFRA	C1655	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	11,00	11
15		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
15.1	SEINFRA	C1994	PORTA TIPO PARANA (S/ACESSÓRIOS)	M2	19,72	19,72
15.2	SEINFRA	C0215	REVESTIMENTO DE FORMICA EM ESQUADRIAS OU MOBÍLIAS	M2	10,00	10
15.3	SEINFRA	C1992	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	25,41	25,41
15.4	SEINFRA	C0021	PORTA EM PVC P/ DIVISÓRIA (0,80x2,10M) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	5
15.5	SEINFRA	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	3,99	3,99
15.6	SEINFRA	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	20,00	20
15.7	SEINFRA	C0919	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	56,00	56
15.8	SEINFRA	C0042	ALICZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	362,40	362,4
15.9	SEINFRA	C1409	FORRAJIMENTO OU BATEITE DE MADEIRA	M	142,60	142,6
15.10	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" x 2 1/2"	UN	87,00	87
15.11	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA E TERRA	UN	20,00	20
15.12	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÍDIO	UN	48,00	48
15.13	SEINFRA	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE OCUPADA)	UN	5,00	5
15.14	SEINFRA	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MADÇA (PINTADA)	M	42,00	42
15.15	SEINFRA	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MADÇA	M2	3,00	3
16		ESQUADRIAS E PEÇAS METÁLICAS				
16.1	SEINFRA	C1373	PERFIL METÁLICO "1", PRE-PINTADO C/ H=200mm	M	62,70	62,7
16.2	SEINFRA	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO 2/PROTEÇÃO	M	7,00	7
16.3	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	19,48	19,48
16.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	19,48	19,48
16.5	SEINFRA	C1425	TELA METALUCA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 x 13)MM ²	M2	55,92	55,92
16.6	SEINFRA	C4926	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	KS	120,00	120
17		PEITORIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E BANCADAS				
17.1	SEINFRA	C1267	FILETE DE GRANITO LARG= 4cm	M	9,45	9,45
17.2	SEINFRA	C0245	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	M	11,00	11
17.3	SEINFRA	C0302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	11,39	11,39
17.4	SEINFRA	C0674	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU FRATELEIRAS	UN	10,00	10
17.5	SEINFRA	C1363	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	7,70	7,7
18		PINTURA				
18.1	SEINFRA	C0593	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA E TERNA C/ ROLO	M2	1.296,31	1.296,31
18.2	SEINFRA	C0589	CAJAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	595,70	595,7
18.3	SEINFRA	C1250	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	117,31	117,31
18.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	117,31	117,31
18.5	SEINFRA	C1423	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	166,13	166,13
18.6	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	166,13	166,13
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUOCA - CE
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018



MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
19	SEINFRA	C1629 LIMPEZA GERAL	M2	300,00	300
20		ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)			
20.1	SEINFRA	00740 CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	M2	212,16	212,16
20.2	SEINFRA	01908 MURETA C/ TUDO MACIÇO, REBOCADA, II INCL. FUND.ÇÕES	M2	37,44	37,44
20.3	SEINFRA	03234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSE)	MS	1.914,67	1.914,67
20.4	SEINFRA	01927 PISO PLÁSTICO DE CONCRETO RIFADO (1,50x1,50)m. ESP = 7cm	M2	10,00	10
20.5	SEINFRA	03450 PISO DIMENTADO ESP = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x8)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	116,58	116,58
20.6	SEINFRA	03191 CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO RIO - PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,25 x 0,15m)	M	12,00	12
20.7	SEINFRA	01507 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (FILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	10,80	10,8
20.8	SEINFRA	03735 CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,15 x 0,15m) - 4 FIOS DE ARAME FARPADO	M	390,00	390
20.9	SEINFRA	03122 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª QUALIDADE 20cm x 20cm	M	42,00	42
	SEINFRA	03904 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4x2)m, II INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÁ



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUÇUÁ - CE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	
		R\$	6.410,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410,93
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	
		R\$	2.672,75	2.672,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345,50
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES	%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	
		R\$	0,00	1.645,66	1.645,66	0,00	0,00	0,00	3.291,36
4.0	SUPERESTRUTURA	%	0%	20%	20%	20%	20%	10%	
		R\$	0,00	4.169,45	4.169,45	4.169,45	6.254,17	2.066,73	20.847,25
5.0	ALVENARIAS	%	0%	20%	20%	20%	30%	10%	
		R\$	0,00	2.166,43	2.166,43	2.166,43	3.252,06	1.084,22	10.942,15
6.0	COBERTURA	%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	
		R\$	0,00	31.042,79	31.042,79	0,00	0,00	0,00	62.085,58
7.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	%	10%	10%	10%	30%	30%	10%	
		R\$	5.396,16	5.396,16	5.396,16	16.006,53	16.006,53	5.396,16	58.961,77
8.0	REVESTIMENTOS DE PISO	%	10%	10%	10%	30%	30%	10%	
		R\$	617,75	617,75	617,75	2.453,24	2.453,24	617,75	6.172,45
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	%	0%	0%	0%	20%	30%	50%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	1.712,66	2.569,28	4.282,14	6.564,08
10.0	PISOS	%	10%	10%	10%	20%	30%	30%	
		R\$	3.001,51	3.001,51	3.001,51	6.153,02	6.153,02	3.244,54	30.015,12
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	
		R\$	0,00	11.100,94	11.100,94	0,00	0,00	0,00	22.201,88
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	%	0%	20%	20%	20%	15%	15%	
		R\$	0,00	1.201,29	1.201,29	1.261,09	980,02	960,62	6.405,44
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	%	0%	0%	0%	40%	40%	20%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	4.435,09	4.435,09	0,00	8.870,18
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	%	0%	0%	0%	40%	40%	20%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	6.545,17	6.545,17	4.271,56	21.861,93
15.0	ENXADRIAS DE MADEIRA	%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.767,99	30.767,99
16	ENXADRIAS E PEÇAS METÁLICAS	%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	7.151,10	25.604,40	36.755,50
17	PEITORIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E BANCADAS	%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,36	4.493,41	5.616,76
18	PINTURA	%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	9.061,85	97.047,99	46.809,24
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	2.220,00	2.775,00
20	ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)	%	0%	0%	20%	20%	30%	30%	
		R\$	0,00	0,00	14.825,34	14.825,34	22.120,31	22.120,31	74.820,71
	TOTAL PARCIAL SEM BDI	R\$	18.119,61	61.135,06	76.169,70	61.821,55	91.660,92	151.544,04	
	PERCENTUAL	%	11,5%	10,31%	13,19%	10,05%	15,69%	26,46%	
	BDI 5,00%	R\$	4.529,75	15.873,99	19.042,42	15.455,39	22.765,27	38.386,01	
	PERCENTUAL	%	2,49%	2,72%	3,20%	2,60%	3,52%	6,61%	
	TOTAL GERAL	R\$	22.649,37	102.066,72	107.280,84	77.457,78	108.383,93	180.313,99	
	PERCENTUAL	%	1,8%	17,53%	34,00%	47,31%	66,33%	100,00%	
	TOTAL DA OBRA							580.313,99	

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA



OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO
LOCAL: URUOCA - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
--------------------------	--	--

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,39

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	25,00%
-------	--------



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriatos	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

[Handwritten signature and notes]

[Handwritten initials and marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0101302.2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE URUOCA-CE** de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico., pelo preço global é de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(Handwritten signatures and marks)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0101302.2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0101302.2019, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE URUOCA-CE** de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até ___/___/___, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

CLAÚSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

5.3 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devera ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devera ser observado a legislação tributaria de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **XXXXXXXX**, elemento de despesa nº **XXXXXXXX**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.



8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0101302.2019, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela ~~XXXXXXXXXX~~, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.
- 12.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 12.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.
- 12.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.
- 12.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 12.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 12.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
- 12.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;
- 12.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de



eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

12.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

12.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

12.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

12.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

12.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

- a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente
- c) SUSPENSAO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



13.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

13.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 13.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.5. A Secretaria de ~~XXXXXXXX~~, para imposição das sanções, analisara as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

14.2- O descumprimento de clausulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

14.3- O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

14.4- A pratica reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

14.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

14.6- Razoes de interesse publico devidamente justificados;

14.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

14.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

14.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal Educação promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

14.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

15.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ ao qual compete:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DO FORO:

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.: _____

2. _____

C.P.F.: _____

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0101302.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0101302.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

(Handwritten signature)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0101302.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

(Handwritten marks and signatures)